



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 38/2020 - CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

6 de agosto de 2020

Programa Pró-Licenciaturas- IFSULDEMINAS

Edital PIBID nº 32/2020 -

Seleção de Bolsistas do Programa Pró-Licenciaturas, Curso de Licenciatura em Matemática -
vagas remanescentes

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Pró-Licenciatura para vagas remanescentes. A Coordenação do Programa Pró-Licenciaturas da Área de Matemática do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, selecionará licenciandos dos Cursos de Licenciatura em Matemática para o desenvolvimento do projeto, para atuação como bolsistas. Os 4 (quatro) melhores classificados serão indicados para receber uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de até 5 meses. Os alunos não selecionados, mas que forem classificados, poderão fazer parte do projeto como voluntários - não bolsistas - e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas de iniciação à docência.
2. DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES-BOLSISTAS Para concessão de bolsa de	Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.	IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre	Quatro (04)

iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos: 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática- IFSULDEMINAS para o qual há subprojeto cadastrado;

2.2. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da Coordenação;

2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensal ao projeto;

2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do projeto, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo

IFSULDEMINAS e em ambiente virtual estabelecido;

2.8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo.

2.9. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

2.10. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao estudante-bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas serão realizadas on line via formulário eletrônico.

3.1. Inscrição;

3.2. Carta de intenções e

3.3. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de **07/08/2020** a **10/08/2020** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas em formulário eletrônico disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1_jcnt-6HHhNhVNZ9Gh_jHpo8IK1Xxbi_V1_2MAo3xgY/edit

para todos os alunos matriculados nos primeiro e terceiro períodos do curso de Licenciatura de Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia **11/08/2020** no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá **caráter eliminatório**, e deverá ser elaborada no espaço destinado no mesmo formulário da inscrição que consta no Item 4.2, e deverá ter a extensão de no **MÍNIMO** 2000 e 2500 caracteres no **MÁXIMO** (considerando também os espaços).

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) (2,0 pontos) Conhecimento dos Programas PIBID/PRO-LICENCIATURA/2020, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;

b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;

c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;

e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;

f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID/PRO-LICENCIATURA e a sua formação inicial enquanto professor de matemática

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. A carta deverá ser redigida pelo candidato em espaço reservado a isso no mesmo formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no Item 4.2.

6. ENTREVISTA:

6.1. A entrevista será realizada por escrito no mesmo formulário eletrônico disponibilizado para a inscrição que consta no Item 4.2.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado de seleção para o PRO-LICENCIATURA será feita até dia **13/08/2020** pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e disponibilidade do discente.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado, por meio de carta redigida pelo candidato e encaminhada para o e-mail: luciane.quintiliano@ifsuldeminas.edu.br. O resultado final será publicado **14/08/2020** pelo site do Campus Pouso Alegre.

7.4. O resultado final será publicado até o dia **17/08/2020**.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para o PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pelo Programa Pró-Licenciatura - IFSULDEMINAS, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsistas, de comum acordo com os Coordenadores de área.

8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

8.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

8.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

8.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PRÓ-LICENCIATURA.

8.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

8.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.14. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.15. O bolsista do PRÓ-LICENCIATURA que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8.16. O bolsista do PRÓ-LICENCIATURA que trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PRÓ-LICENCIATURA-IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para Agosto de 2020, mas poderá ser convocado antes ou posteriormente a este prazo conforme autorização da instituição.

9.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino -PROEN.

Profa. Dra. Luciane de Castro Quintiliano
Coordenadora de área IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 06/08/2020 16:27:16.
- **Luciane de Castro Quintiliano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/08/2020 16:26:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79874

Código de Autenticação: 7e8f191d2e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais